LEI Nº 3075/2015

SÚMULA: Reverte o imóvel doado através da Lei Municipal nº 01/1972 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º Reverte ao patrimônio público municipal, ante o apurado no Processo Administrativo nº 3.988/2015, terreno situado na Vila Rio Branco, desta cidade, com cinco mil metros quadrados de área, conforme consta da Transcrição de Número de Ordem 20.960, de 05 de setembro de 1974, do Registro de Imóveis da Comarca de Castro, doado com encargos à Escola de Educação Familiar Rural de Castro, através da Lei Municipal nº 01, de 24 de janeiro de 1972.

Art. 2º A presente reversão funda-se no descumprimento dos encargos previstos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 01/1972.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	25-2015
INICIATIVA	EXECUTIVO MUNICIPAL
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/05/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 811